

RESOLUÇÃO Nº 301/2026

“DIVULGA AS RESPOSTAS AOS RECURSOS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Sr. **SANDRO ALEX MASSELA**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CISAMA,

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 294/2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 296/2026;

CONSIDERANDO a realização das provas e análise de títulos;

CONSIDERANDO os resultados provisórios;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e resposta aos recursos interpostos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas as respostas aos recursos interpostos contra a pontuação e às solicitações de informações relativas ao gabarito do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme segue:

I- RESPOSTA AO RECURSO Nº1 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Questão 03

Após análise técnica do recurso interposto, verifica-se que a questão apresenta inconsistência no gabarito originalmente divulgado.

A alternativa B (“O servidor é apto a exercer a função”) está correta, tendo em vista que o adjetivo “apto” rege a preposição “a”.

Entretanto, a alternativa D (“O relatório é passível de revisão”) também se encontra em conformidade com a norma-padrão da língua portuguesa, uma vez que o adjetivo “passível” rege a preposição “de”.

Dessa forma, constata-se a existência de mais de uma alternativa correta, o que compromete a objetividade da questão e viola o princípio da unicidade de resposta em provas objetivas.

Decisão:

Diante do exposto, defere-se o recurso, com a conseqüente anulação da questão, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

Questão 05

Informa-se que a questão já se encontra anulada, com a pontuação devidamente atribuída a todos os candidatos, conforme consta no resultado provisório.

**II- RESPOSTA AO RECURSO – PROVA PRÁTICA (CARGO:
ENGENHEIRO ELETRICISTA)**

As informações solicitadas encontram-se disponíveis para consulta pelo candidato, nos canais oficiais do CISAMA.

Whatsapp: +55 49 9 9134-1033

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 24 de abril de 2026.

SANDRO ALEX MASSELA

Presidente do CISAMA